

CONFERÊNCIA – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 31.612 / 2025		Pregão nº: 90.005 / 2026		Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, (...), pelo período de 01 (um) ano.	
Comissão de Pregão: (X) I () II () III		Data do Pregão: 25 / 03 / 2026			
Empresa Licitante: JMGOL HOSPITALAR LTDA				CNPJ Nº: 39.556.802/0001-18	
DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	VALIDADE	OBSERVAÇÕES	
<input checked="" type="checkbox"/>	SICAF				
<input checked="" type="checkbox"/>	TCU / CEIS				
<input checked="" type="checkbox"/>	PROPOSTA READEQUADA				
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)				
<input checked="" type="checkbox"/>	DOCUMENTOS SÓCIOS				
<input checked="" type="checkbox"/>	CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/> ATIVO () INATIVO			
<input checked="" type="checkbox"/>	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
<input checked="" type="checkbox"/>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
<input checked="" type="checkbox"/>	CND FEDERAL / UNIÃO / INSS	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA () POSITIVA C/E NEGATIVA () POSITIVA	08/07/2026 () VENCIDA		
<input checked="" type="checkbox"/>	CND MUNICIPAL / DÍVIDA ÁTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA () POSITIVA C/E NEGATIVA () POSITIVA	28/06/2026 () VENCIDA		
<input checked="" type="checkbox"/>	CND ESTADUAL / DÍVIDA ÁTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA () POSITIVA C/E NEGATIVA () POSITIVA	04/06/2026 () VENCIDA	PGE NEGATIVA VAL. 30/08/2026	
<input checked="" type="checkbox"/>	CRF FGTS	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA () POSITIVA C/E NEGATIVA () POSITIVA	04/05/2026 () VENCIDA		
<input checked="" type="checkbox"/>	CND (TRABALHISTA)	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA () POSITIVA C/E NEGATIVA () POSITIVA	18/08/2026 () VENCIDA		
<input checked="" type="checkbox"/>	FALÊNCIA E CONCORDATA	<input checked="" type="checkbox"/> NADA CONSTA () CONSTA			
<input checked="" type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO CARTÓRIOS				
<input checked="" type="checkbox"/>	ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA	<input checked="" type="checkbox"/> ATENDE () NÃO ATENDE			
<input checked="" type="checkbox"/>	BALANÇO				
<input checked="" type="checkbox"/>	AF / AFE ANVISA				
<input checked="" type="checkbox"/>	LICENÇA SANITÁRIA		<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> () VENCIDA		
()	REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL		<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> () VENCIDA		
<input checked="" type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO ME /EPP (ANEXO V)				
<input checked="" type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV)				
<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS DOCUMENTOS				
Após a análise dos documentos a empresa foi: () DESCLASSIFICADA (X) HABILITADA () INABILITADA					

Nova Friburgo, 08 de maio de 2026.

Assinatura do(a) Pregoeiro (a)  Avelino Câmara da Fonseca Matrícula nº 200.900	Assinatura do Apoio  Cintia Mayer Brito Matrícula: 300.577	Assinatura do Apoio  Izabella Nogueira Santos PMNF Matr: 063376
--	--	--



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.556.802/0001-18
Razão Social: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2026
Receita Municipal	Validade:	28/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.556.802/0001-18
Razão Social: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/02/2025
Data Aplicação: 19/02/2025
Número do Processo: 15407020254028001 Número do Contrato: JFRJ-CON-2024/00091
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, considerando o atraso de 26 (vinte e seis) dias na entrega do equipamento objeto do Termo de Contrato nº JFRJ-CON-2024/00091 (2 negatoscópios), com fulcro no Item nº 13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024 c/c Item nº 11 do Termo de Referência c/c item 2.2, inciso I, do Anexo I da Portaria nº JFRJ-PGD-2022/00034 c/c artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Multa
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ
Abrangência: Na Esfera e no Poder do órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 19431/2022 / 117/2022
Data Inicial: 08/08/2023
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.556.802/0001-18
Razão Social: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.556.802/0001-18
Razão Social: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 31.329.142/0001-20 - BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA

CPF/CNPJ comum: 092.558.687-05 Vínculo com 39.556.802/0001-18: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin. Vínculo com 31.329.142/0001-20: Dirigente.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA- RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 08/01/2026 Prazo Final: 08/01/2028



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.556.802/0001-18
Razão Social: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 092.558.687-05 Participação Societária: 100,00%
Nome: JONATAS MARQUES GOULART
Número do Documento: 123525487 Órgão Expedidor: IFPRJ
Data de Expedição: 14/12/1220 Data de Nascimento: 07/06/1982
Filiação Materna: MARIA HELENA MARQUES GOULART
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 27.351-430
Endereço: RUA D, 65 - MORADA DA COLONIA I
Município / UF: Barra Mansa / Rio de Janeiro
Telefone: (24) 33265268
E-mail: jmgolhospitalar@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2026 15:15:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMGOL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **39.556.802/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JM GOL HOSPITALAR LTDA
Av. Homero Leite, N°206, Sala 04 - Saudade, Barra Mansa – RJ.
CNPJ: 39.556.802/0001-18 I.E: 11.985.440
Email: jmgolhospitalar@gmail.com
Tel.: (24) 3402-0742

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2026
Processo Administrativo nº 31.612/2025

À
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
A/C Sr. Pregoeiro

A empresa J M GOL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº39.556.802/0001-18, sediada na Avenida Homero Leite, 206 Sala 04 - Saudade, Barra Mansa/RJ, abaixo assinada por seu representante legal, Sr. Jonas Marques Goulart portador da Carteira de Identidade nº 123525487 IFPRJ e do CPF nº 092.558.687-05, brasileiro, casado, nascido em 07/06/1982, na cidade de Barra Mansa-RJ, domiciliado à Rua D, 165 – Colônia - Barra Mansa - RJ. Interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	8.030	UNID	Fralda descartável infantil tamanho G - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Em embalagem contendo marca e nome do produto, tamanho, peso indicado, quantidade e orientações de uso. Validade mínima 24 meses.	ENZO BABY	R\$ 0,51	R\$ 4.095,30
Valor Total		quatro mil e noventa e cinco reais e trinta centavos			R\$	4.095,30

Observação:

1. O preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Pregão.
2. Prazo de entrega será conforme edital.
3. Validade da Proposta: 90 dias da data da Licitação
4. Declaro estar de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital;
5. **DADOS BANCÁRIOS: SICRED 748 /AGÊNCIA : 0710 / CONTA CORRENTE: 22945-9**
6. Local de Entrega: Conforme Edital

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações entre outros.

Barra Mansa, 10 de abril 2026

J M GOL HOSPITALAR LTDA
Jonatas Marques Goulart
RG: 123525487 IFPRJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO - SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 - PINHEIROS - 05409-011 - SÃO PAULO / SP
www.crqsp.org.br

ART

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 7731 / 2023

VALIDADE ATÉ **31/03/2024**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **KAIROS COM DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **27877-F**, processo **328819**, CNPJ nº **22.656.836/0001-81**, sito à **R LEMOS TORRES, 59, PLANALTO**, cidade **SÃO BERNARDO DO CAMPO**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **VALDENICE DE OLIVEIRA**, registrado(a) neste Conselho com título de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, registro nº **04361427**, processo nº **108395**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química. Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 15 de março de 2023

José Antonio de J. Sacco
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse
www.crqsp.org.br/consultaart e digite o código: A039-8649-YNNX



Consultar Validade



FT – FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Enzzo Baby – Ficha Técnica

1. Identificação

Código	Descrição/Tamanho	EAN	DUN
K150	Fraldas Descartáveis Enzzo Baby P – 100X4 UN	0751320210425	
K151	Fraldas Descartáveis Enzzo Baby M – 90X4 UN	0751320210388	
K152	Fraldas Descartáveis Enzzo Baby G – 80x4 UN	0751320210357	
K153	Fraldas Descartáveis Enzzo Baby XG – 70X4 UN	0751320210326	
K154	Fraldas Descartáveis Enzzo Baby SXG – 60X4 UN	0751320918130	

Identificação do produto	Fralda descartável infantil, fralda descartável geriátrica e absorvente uso adulto.
---------------------------------	---

2. MODO DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos

Código	Tamanho	Nº Tiras por pacote	Nº Pacotes por fardo	Paletização			
				Base	Camada	Total	Alt. Total Pallets
K 150	P	100	4	4	10	40	2,00
K 151	M	90	4	4	10	40	2,00
K 152	G	80	4	4	10	40	2,00
K 153	XG	70	4	4	10	40	2,00
K 154	SXG	60	4	4	10	40	2,00



FT – FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Enzo Baby – Ficha Técnica

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO						
Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 150	P	30	9	40	0,00108	1,300kg
K 151	M	36	9	40	0,00130	1,260 kg
K 152	G	40	9	40	0,00144	1,520 kg
K 153	XG	46	9	40	0,00170	1,330 kg
K 154	SXG	48	9	40	0,00173	1,140 kg

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO						
Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 150	P	80	30	18	0,043	5,2
K 151	M	80	36	18	0,052	5,0
K 152	G	80	40	18	0,057	6,0
K 153	XG	80	46	18	0,054	5,3
K 154	SXG	80	48	18	0,069	4,5

3. DESCRIÇÃO

Fralda descartável infantil Hipoalergênica. Unisex. Com Aloé Vera, indicador de umidade/troca, barreira antivazamentos.



FT – FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Enzo baby – Ficha Técnica

4. COMPOSIÇÃO

ITEM	FUNÇÃO
Polpa de Celulose	Adsorção de líquido
Polímero Superabsorvente	Absorção/retenção de líquido
Filme de Polietileno	Capa impermeável
Filme de Polipropileno (trilaminada)	Abertura/fechamento da fralda
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofílico	Passagem de fluídos (permeável)
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofóbico	Bloqueio de fluidos (impermeável)
Não tecido de fibras Bicomponentes (poliéster)	Auxilia na passagem e distribuição do líquido diminuindo o retorno
Aloé Vera	Sem função específica
Identificador de Umidade	Identifica a troca
Adesivo	União de componentes
Fios de Elastano	Ajuste anatômico pernas/barreiras

5. RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA			
TAMANHO	Cintura (cm)	Peso (kg)	Uso
P	18	ATÉ 5KG	INFANTIL
M	19	5 A 9KG	INFANTIL
G	20	9 A 13KG	INFANTIL
XG	21	13 A 16KG	INFANTIL
SXG	22	ACIMA DE 16KG	INFANTIL



FT – FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Enzo Baby – Ficha Técnica

6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRODUTO ACABADO	UNID.	P	M	G	XG	SXG
COMPRIMENTO TOTAL	mm	360	400	460	480	540
LARGURA TOTAL LADO FRONTAL	mm	280	310	310	310	340
LARGURA TOTAL LADO FITA	mm	280	310	310	310	340
LARGURA CORTE ANATÔMICO (FRALDA)	mm	210	210	210	210	210
PAÍNEL DE CELULOSE		sim	sim	sim	sim	sim
COMPRIMENTO DE POLPA	mm	280	330	360	380	450
LARGURA DA POLPA	mm	90	90	90	90	90
FITA ADESIVA TRILAMINADA		Sim	sim	sim	sim	sim
LARGURA DA FITA	mm	20	20	20	20	20
BARREIRAS	mm	sim	sim	sim	sim	sim
COR DAS BARREIRAS	mm	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
ELÁSTICO		Sim	sim	sim	sim	sim
ELÁSTICO DA PERNA	uni	4	4	4	4	4
ELÁSTICO DA BARREIRA	uni	2	2	2	2	2
NÚMERO DE FIOS DE ELASTANO (TOTAL)	uni	6	6	6	6	6
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO	g	380	400	480	550	600
DENSIDADE	g/cm ³	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15



FT – FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Enzo Baby – Ficha Técnica

7. INSTRUÇÃO DE USO

Coloque o bebê deitado sobre a fralda aberta com as fitas adesivas na parte de trás, passe a parte da frente da fralda entre as pernas do bebê até a altura da barriga, abra as fitas adesivas e fixe-as sobre a faixa multiajustável.

8. TESTE MICROBIOLÓGICO

Itens	Un	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Contagem de microorganismo mesófilos totais aeróbios	UFC/g			MAX. 1000 UFC/g	Referência RDC 640
Contagem de fungos totais (bolors+leveduras)	UFC/g			MAX. 100 UFC/g	Referência RDC 640
Staphylococcus aureus	g			Ausente/g	Referência RDC 640
Pseudomonas aeruginosa	g			Ausente/g	Referência RDC 640
Escherichia coli	g			Ausente/g	Referência RDC 640
Candida Albicans	g			Ausente/g	Referência RDC 640



FT – FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Enzo Baby – Ficha Técnica

9. TESTE DE SEGURANÇA

Itens	Unid	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Irritação Dérmica Primária	Grau		Não irritante		Referência RDC 640
Irritação Dérmica Primária Repetida	Grau		Não irritante		Referência RDC 640
Sensibilização Dérmica	Grau		Não sensibilizante		Referência RDC 640

Nota: Os testes de RDC 640 são realizados por laboratórios credenciados pela ANVISA.

10. REGISTRO

Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.

11. VALIDADE

03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.

12. REGULARIZAÇÃO

AFE: 4.02269-7

Nº Do Processo: 25351.836897/2020-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng^a Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427

Fraldas Descartáveis

Enzzo Baby

GEL
SUPERABSORVENTE



Fraldas Descartáveis LoBaby Pacotão

Cód.	Produto	Cód. Barras EAN
LoB-P	Fraldas LoBaby Pacotão Tam P - Pct. c/100un	
LoB-M	Fraldas LoBaby Pacotão Tam M - Pct. c/90un	
LoB-G	Fraldas LoBaby Pacotão Tam G - Pct. c/80un	
LoB-XG	Fraldas LoBaby Pacotão Tam XG - Pct. c/70un	
LoB-SXG	Fraldas LoBaby Pacotão Tam SXG - Pct. c/70un	

Data de Publicação: 31/10/2022 16:10

Identificação Conta	
Cliente: KAIROS COMERCIO E CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA ME.	CNPJ/CPF: 22.656.836/0001-81
Endereço: RUA LEMOS TORRES, 59 PLANALTO - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP: 09890-070 - Brazil	
Telefone: (11) 2786-8169	

Nº Amostra: 20522-1/2022.0 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL ENZZO BABY	
Tipo de Amostra: Produtos Descartáveis	
Data Recebimento: 05/10/2022 08:40	
Lote: L10OU3A	Data de Fabricação : 03/10/2022
Data de Validade: 10/2025	

Resultados Analíticos

MICROBIOLOGIA						
Análise	Resultado	Especificação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Contagem bacteriana total	< 1 x 10 ¹ UFC/g ou mL	Máx. 1000 UFC/g ou mL	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	25/10/2022
Contagem de Bolores e Leveduras	< 1 x 10 ¹ UFC/g ou mL	Máx. 100 UFC/g ou mL	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	25/10/2022
Contagem de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Totais	< 1 x 10 ¹ UFC/g ou mL	-	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	25/10/2022
Staphylococcus aureus	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	25/10/2022
Pseudomonas aeruginosa	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	25/10/2022
Escherichia coli	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	25/10/2022
Candida albicans	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	25/10/2022

Especificações
Resolução nº 640 de 24/03/2022 da ANVISA - Inciso I

Interpretações
Amostra em conformidade com a Resolução nº 640 de 24/03/2022 da ANVISA.

Notas
<p>O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s). Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Medlab. As informações referentes à caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra. Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.</p> <p>- A(s) amostra(s) recebida(s) estava(m) acondicionada(s) adequadamente, sem sinais de violação, deterioração, fechada(s) e integra(s) sem comprometer a qualidade dos ensaios realizados.</p> <p>- Para regra de decisão da conclusão o laboratório não utiliza a incerteza de medição na avaliação da conformidade.</p> <p>Legendas</p> <p>NA: Não se aplica. LQ: Limite de Quantificação. VMP: Valor Máximo Permitido.</p> <p>UFC/g ou mL: Unidade formadora de colônia por grama ou mililitro</p> <p>As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário:(UTC-03:00) Brasília</p>


Bárbara de Luca
Supervisora Microbiologia
CRBIO/SP 109931/01-D

Barbara de Luca
Responsável pela publicação da amostra

Chave de Validação: b00b1e818b414ecc9f44e04067e5c596

A validação deste documento pode ser realizada em: portal.mylimsweb.com.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2022 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 305

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada - RDC, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, que são produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, cabe à Anvisa avaliar e, se for o caso, submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a esta Resolução.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa titular do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis deve ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa, após o final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar as alterações realizadas no produto à Anvisa, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa pode estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 4º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 5º A empresa deve anexar o Termo de Responsabilidade à transação, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art.6º A regularização dos produtos descartáveis, isentos de registro, está dispensada de revalidação.

§1º A manutenção da regularização dos produtos de que trata o caput fica vinculada ao cumprimento desta Resolução e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos produtos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia da notificação do produto na Anvisa.

§2º O interesse na continuidade da comercialização dos produtos deve ser declarado, por meio de formulário específico no sistema eletrônico de peticionamento, nos últimos seis meses do decênio de regularização.

§3º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resulta no cancelamento da regularização do produto.

Art. 7º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e são objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais devem ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O titular do produto que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o cancelamento da sua regularização à Anvisa.

§4º O controle sanitário dos produtos descartáveis é realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 8º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 9º O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação é verificado no estabelecimento fabricante e/ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 10. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas devem atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 9 de fevereiro de 2022, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.11. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.12. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas devem ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o caput, a embalagem deve conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, é permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 13. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no caput a composição do produto.

§2º Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§3º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, é aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 14. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Seção II

Classificação

Art. 15. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e/ou faixa etária e/ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III

Material

Art. 16. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 17. A escova para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 18. Na rotulagem das escovas para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção V

Ensaio

Art. 19. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: devem ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: devem ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 20. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 21. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 22. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica.

Art. 23. A haste para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 24. Na rotulagem das hastes para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaaios

Art. 25. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 26. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I

Definições

Art. 27. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I.

Seção II

Material

Art. 28. Os produtos absorventes descartáveis devem ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 29. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, devem ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deve ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 30. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 29 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 31. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp*, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas); e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas).

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 32. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal devem constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

Seção I

Definição

Art. 33. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II

Material

Art. 34. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 35. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;

II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e

III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 36. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 35 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 37. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 38. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deve constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX- indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

CAPÍTULO VIII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I

Definição

Art. 39. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e conseqüentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II

Material

Art. 40. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 41. Os fios e fitas dentais devem ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 42. Na rotulagem dos fios e fitas dentais devem constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos"; e

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 43. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 44. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 45. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Seção II

Material

Art. 46. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 47. As hastes flexíveis devem ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 48. Na rotulagem de hastes flexíveis deve constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 49. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, resultando no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 51. Ficam revogadas as seguintes normas:

I - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 142, de 17 de março de 2017; e

II - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 178, de 26 de setembro de 2017.

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias primas	X (completo)		Quando aplicável

7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado de Inscrição do Estabelecimento	X		Conforme legislação vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

ANEXO II

<p>Termo de Responsabilidade</p> <p>A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.</p> <p>A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.</p> <p>A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.</p> <p>declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.</p>
--

declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
-----	-----	-----

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

REF.	ÍTEM
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome
2	Marca
3	Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE
4	Lote ou Partida
5	Prazo de validade (exceto nos casos que a norma dispense)
6	Conteúdo
7	País de origem
8	Titular do produto e CNPJ
9	Domicílio do titular do produto
10	Instrução de uso
11	Advertências e Restrições de uso específicas
12	Rotulagem Específica
13	Composição
14	Canal de comunicação com o consumidor

1 - Como composição do produto devem ser informados, minimamente, os ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Fraldas Descartáveis

Enzzo Baby

GEL
SUPERABSORVENTE



Fraldas Descartáveis LoBaby Pacoteão

Cód.	Produto	Cód. Barras EAN
LoB-P	Fraldas LoBaby Pacoteão Tam P - Pct. c/100un	
LoB-M	Fraldas LoBaby Pacoteão Tam M - Pct. c/90un	
LoB-G	Fraldas LoBaby Pacoteão Tam G - Pct. c/80un	
LoB-XG	Fraldas LoBaby Pacoteão Tam XG - Pct. c/70un	
LoB-SXG	Fraldas LoBaby Pacoteão Tam SXG - Pct. c/70un	

JMGol Hospitalar Ltda *4ª Alteração Contratual*

Jonatas Marques Goulart, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1982, empresário, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o n.º 092.558.687-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03766678797 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua D, n.º 65, Casa 01, bairro Morada da Colônia I, CEP: 27.351-430, município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, único sócio da empresa **JMGol Hospitalar Ltda**, com sede na Rua Padre Norberto Prittwitz, n.º 54, bairro Colônia Santo Antônio, CEP: 27.351-710, município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE: 33.2.1113555-8 em 26/10/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.556.802/0001-18, resolve assim Alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª O sócio **Jonatas Marques Goulart** resolve aumentar o capital social em **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a incorporação dos lucros acumulados levantados até 30/06/2025, conforme demonstrado no balanço patrimonial e na respectiva demonstração do resultado do exercício.

§ 1º O aumento ora deliberado é realizado sem novos aportes em dinheiro, utilizando-se para tanto os valores dos lucros retidos e disponíveis para essa finalidade.

§ 2º Face às modificações ora verificadas o capital passará de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Jonatas Marques Goulart	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
--------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula 2ª A Cláusula 7ª passará a ter a seguinte redação: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade e, depois de realizadas as provisões legais, o sócio deliberará sobre a destinação dos resultados apurados.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que o sócio único indicar.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros ou dividendos antecipadamente, semestralmente ou em períodos menores ao anual, sempre mediante aprovação do sócio único que representa a totalidade do capital social.

Em decorrência das alterações acima mencionadas o sócio resolve consolidar os atos constitutivos, conforme estabelece a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Contrato Social

Cláusula 1ª A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de **JMGol Hospitalar Ltda**, e tem sede e domicílio no município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Padre Norberto Prittwitz, n.º 54, bairro Colônia Santo Antônio, CEP: 27.351-710.

Cláusula 2ª A sociedade limitada unipessoal tem por objetos *Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos saneantes, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.*

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<i>Jonatas Marques Goulart</i>	<i>300.000 quotas</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>
--------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula 5ª A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único *Jonatas Marques Goulart* com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir isoladamente obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade e, depois de realizadas as provisões legais, o sócio deliberará sobre a destinação dos resultados apurados.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que o sócio único indicar.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros ou dividendos antecipadamente, semestralmente ou em períodos menores ao anual, sempre mediante aprovação do sócio único que representa a totalidade do capital social.

Cláusula 8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula 9ª O sócio único administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 12^a Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação do sócio que representa a totalidade do capital social.

Cláusula 13^a Fica eleito o Foro do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 14^a O sócio único declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim ajustado e contratado, firma o presente instrumento em **01 (uma) via**.

Barra Mansa, 02 de dezembro de 2025.

Jonatas Marques Goulart



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2595410626

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

39.556.802/0001-18

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247-Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ55576231 - 39556802000118

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

JONATAS MARQUES GOULART

CPF

092.558.687-05

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JMGOL HOSPITALAR LTDA

NIRE: 332.1113555-8 Protocolo: 2025/01177724-4 Data do protocolo: 10/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/12/2025 SOB O NÚMERO 00007368510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFAF034AD31928F61A50504F0B9BB918070C2E8EAB2296B4CB9ECB064D517E95

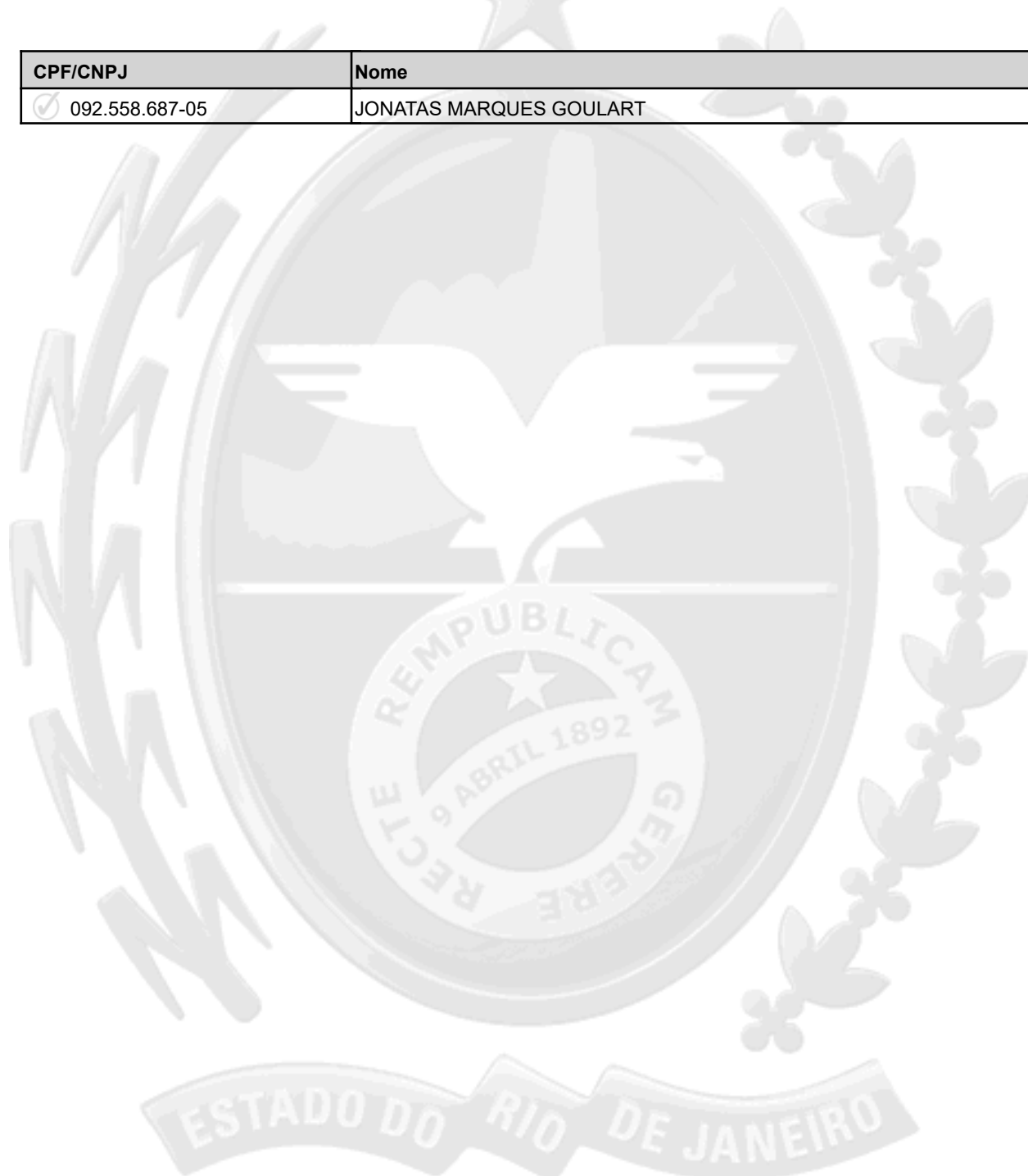
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JMGOL HOSPITALAR LTDA, NIRE 33.2.1113555-8, PROTOCOLO 2025/01177724-4, ARQUIVADO EM 12/12/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007368510, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 092.558.687-05	JONATAS MARQUES GOULART



12 de dezembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JMGOL HOSPITALAR LTDA

NIRE: 332.1113555-8 Protocolo: 2025/01177724-4 Data do protocolo: 10/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/12/2025 SOB O NÚMERO 00007368510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFAF034AD31928F61A50504F0B9BB918070C2E8EAB2296B4CB9ECB064D517E95

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
DINARDI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

26/10/2020 - 33211135558 - 090 - 26/10/2020 - 00003957004 - 090 - 12/02/2021 - 00004015966 - 002 - 22/04/2021 - 00004053059 - 002 -
25/05/2021 - 00004073334 - 223 - 04/04/2022 - 00004833880 - 223 - 10/03/2025 - 00006855270 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:


CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



2025/00937912-1

Local, data
Rio de Janeiro, 18 de Março de 2026


Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R J

NOME
JONATAS MARQUES GOULART

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
123525487 IFP RJ

CPF
092.558.687-05

DATA NASCIMENTO
07/06/1982

FILIAÇÃO
ALTAIR GOULART SOARES
MARIA HELENA MARQUES GOULAR.
T

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03766678797

VALIDADE
30/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
10/01/2006

OBSERVAÇÕES
A.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA MANSA, RJ

DATA EMISSÃO
31/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93925968844
RJ297148451

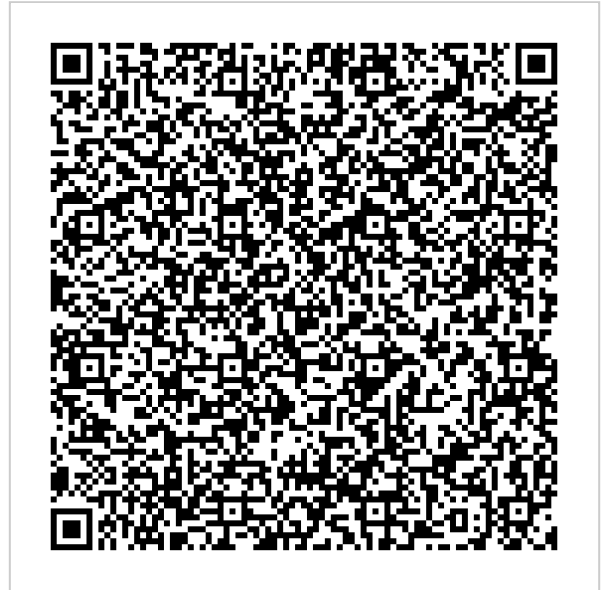
RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2372236076

2372236076

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.556.802/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2020
NOME EMPRESARIAL JMGOL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PDR NORBERTO PRITTWITZ	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 27.351-710	BAIRRO/DISTRITO COLONIA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO BARRA MANSA
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMGOLHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 3402-0742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **13:49:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

39.556.802/0001-18

Inscrição Estadual

11.985.44-0

Data da concessão da inscrição

13/02/2021

Nome empresarial

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 COLÔNIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSÁ RJ 27.351-710

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

13/02/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Secundárias

33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Médio Vale do Paraíba

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/02/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



ESTADO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nº 1000039303/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA - GERAL

NOME JMGOL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ 39.556.802/0001-18	INSCR. ESTADUAL	INSCR. MUNICIPAL 615337
MATRICULA 0	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua: RUA PADRE NORBERTO PRITTWITY, Nº 54 , COMPLEMENTO: Bairro: COLÔNIA SANTO ANTÔNIO Município: BARRA MANSA		
FINALIDADE concorrência/licitação		
OBSERVAÇÃO		

Emissão: 13/10/2025

VÁLIDA ATE: 11/01/2026

Emissão via Portal de Serviços em 13 de Outubro de 2025

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Secretaria Municipal De Finanças.

Código de Autenticidade: 381d1d091d0b2d372232762f2c9d3155

https://www.gp.srv.br/tributario/barramansa/tcertidao_validacao?381d1d091d0b2d372232762f2c9d3155

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JULIANO EVANGELISTA ALVES
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO
MATRÍCULA: 18392

Rua Luis Ponce, Nº, Centro - 27310-400
E-mail: ger.atendimento@barramansa.rj.gov.br - Fone: (24) 2406-3422



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMGOL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.556.802/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:14 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **6A4E.9D36.4BCF.571C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nº 1000052417/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA - GERAL

NOME JMGOL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ 39.556.802/0001-18	INSCR. ESTADUAL	INSCR. MUNICIPAL 615337
MATRICULA 0	QUADRA 003	LOTE 025
ENDEREÇO Rua: PADRE NORBERTO PRITTWITY, Nº 54 , COMPLEMENTO: GALPÃO Bairro: COLONIA SANTO ANTONIO Município: BARRA MANSA		
FINALIDADE concorrência/licitação		
OBSERVAÇÃO		

Emissão: 30/03/2026

VÁLIDA ATE: 28/06/2026

Emissão via Portal de Serviços em 30 de Março de 2026

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Secretaria Municipal De Finanças.

Código de Autenticidade: b88d65f94a84c49aeef512f4df3a89eb

https://www.gp.srv.br/tributario/barramansa/tcertidao_validacao?b88d65f94a84c49aeef512f4df3a89eb

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JULIANO EVANGELISTA ALVES
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO
MATRÍCULA: 18392

Rua Luis Ponce, Nº, Centro - 27310-400
E-mail: ger.atendimento@barramansa.rj.gov.br - Fone: (24) 2406-3422



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2026/3280771

Código de verificação de autenticidade: b72d74e3aed6fd65d266a57f6f44651d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 39.556.802

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: JMGOL HOSPITALAR LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/03/2026 ÀS 13:53:34

VÁLIDA ATÉ: 04/06/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/03/2026, em referência ao pedido **54725/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

J M GOL HOSPITALAR LTDA

CNPJ:

39.556.802/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.98544.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **NQ5W.1100.1011.3203**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/03/2026 às 10:35:14.3**

Esta certidão tem validade até 30/08/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/03/2026 às 13:26:30.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.556.802/0001-18
Razão Social: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Endereço: R PADRE NORBERTO PRITTWITY 54 / MORADA DO VALE / BARRA MANSA / RJ / 27351-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040204165544916100

Informação obtida em 06/04/2026 11:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMGOL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.556.802/0001-18

Certidão nº: 10835848/2026

Expedição: 19/02/2026, às 09:12:26

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMGOL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.556.802/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

Modelo Cível

2026.6005240.448-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
seis de março de dois mil e seis até seis de março de dois mil e vinte e seis,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de J M GOL HOSPITALAR LTDA e CNPJ: 39.556.802/0001-18 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6005240.448-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - J M GOL HOSPITALAR LTDA.

LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/03/2026 18:10:51
BARRA MANSA, 06 de março de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2026.495.00086

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **J M GOL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **39.556.802/0001-18**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de BARRA MANSA** são em número de quatro, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de protesto de títulos e privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de imóveis da 1ª Circunscrição (2º e 4º Distritos e parte do 3º Distrito situada entre a linha férrea da Rede Mineira de Viação e os limites do 2º Distrito do Município de Rio Claro e do Estado de São Paulo), oficial do registro de protesto de títulos; **3º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situada à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul); **4º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situada à margem direita do Rio Paraíba do Sul e parte do 3º Distrito situada entre a linha férrea da Rede Mineira de Viação e os limites do 1º Distrito do Município de Rio Claro). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN do 2º Distrito, RCPN do 4º Distrito e RCPN do 3º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **BARRA MANSA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **BARRA MANSA DCP**: Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000 - BARBARÁ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **BARRA MANSA 01 OF DE JUSTICA**: Rua Juiz Antônio Cianni, 137 - CENTRO; **BARRA MANSA 01 OF DE JUSTICA**: Rua Juiz Antônio Cianni, 137 - CENTRO; **BARRA MANSA 01 OF DE JUSTICA**: Rua Juiz Antônio Cianni, 137 - CENTRO; **BARRA MANSA 01 OF DE JUSTICA**: Rua Juiz Antônio Cianni, 137 - CENTRO; **BARRA MANSA 03 OF DE JUSTICA**: RUA ABDO FELIPE, 101 Loja 107 - Térreo - Ed. Barra Business - ANO BOM; **BARRA MANSA 03 OF DE JUSTICA**: RUA ABDO FELIPE, 101 Loja 107 - Térreo - Ed. Barra Business - ANO BOM; **BARRA MANSA 03 OF DE JUSTICA**: RUA ABDO FELIPE, 101 Loja 107 - Térreo - Ed. Barra Business - ANO BOM; **BARRA MANSA 02 OF DE JUSTICA**: RUA ABDO FELIPE, 202 loja 114, 115 e 116 - Loja 806 - Arquivo - ANO BOM; **BARRA MANSA 02 OF DE JUSTICA**: RUA ABDO FELIPE, 202 loja 114, 115 e 116 - Loja 806 - Arquivo - ANO BOM; **BARRA MANSA 02 OF DE JUSTICA**: RUA ABDO FELIPE, 202 loja 114, 115 e 116 - Loja 806 - Arquivo - ANO BOM; **BARRA MANSA 02 OF DE JUSTICA**: RUA ABDO FELIPE, 202 loja 114, 115 e 116 - Loja 806 - Arquivo - ANO BOM; **BARRA MANSA 04 OF DE JUSTICA**: Rua Nilo Peçanha, 05 E 17 E APARTAMENTO 101 - CENTRO; **BARRA MANSA 04 OF DE JUSTICA**: Rua Nilo Peçanha, 05 E 17 E APARTAMENTO 101 - CENTRO; **BARRA MANSA 04 OF DE JUSTICA**: Rua Nilo Peçanha, 05 E 17 E APARTAMENTO 101 - CENTRO; **BARRA MANSA RCPN 01 DISTR**: Rua Duque de Caxias, 391 - CENTRO; **BARRA MANSA RCPN 01 DISTR**: Rua Duque de Caxias, 391 - CENTRO.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/01/2026 09:40:42.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **37,21** GRERJ Nº **0093480583807**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **JMGOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº39.556.802/0001-18**, sediada na **AVENIDA HOMERO LEITE, 206 SALA 04, Saudade, Barra Mansa -RJ**, para fins de capacitação técnica que a empresa, forneceu os materiais, abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecida.

- MATERIAL HOSPITALAR; SERINGA; SONDA ; MASCARA
- MATERIAL DE LIMPEZA;
- MATERIAL DE HIGIENE;
- EPI;

Atestamos que tais fornecimentos, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima consideração.

Rio Claro, 14 de Julho de 2021.

Nome/Assinatura

Humberto de Oliveira Portugal
Diretor Administrativo
HMNSP/Matr 21145

Matrícula/Carimbo

Humberto de Oliveira Portugal
Diretor Administrativo
HMNSP/Matr 21145



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104740308211445003459-1
Data: 03/08/2021 11:50:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV60411-J414;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde, atesta para os devidos fins que a Empresa JMGOL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.802/0001-18, situada na AV HOMERO LEITE, 206 - SAUDADE/CEP:27313-190 - BARRA MANSA /RJ, prestou os seguintes serviços, conforme informações que seguem:

Processo de Compras n.º: 04.000.463.23.29

Pregão n.º: 23011/2023

Objeto da Contratação: Constitui objeto da contratação é a aquisição de fralda descartável geriátrica para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de execução: A empresa tem prazo de 10 dias corridos para entregar o produto, a partir do recebimento da nota de empenho.

Especificações:

SICAM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
85872	353.250	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS
85873	56.226	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO P, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS

LOCAIS DE ENTREGA:

- **Secretaria Municipal de Saúde | Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES**
Av. Afonso Pena, 2336 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30130-012

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços descritos foram executados dentro dos padrões e prazos estipulados com a referida empresa, que cumpriu com eficiência e pontualidade o compromisso assumido, não constando até a presente data nada que desabone sua conduta.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

Janete dos Reis Coimbra
Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES

Maria Helena Moreira Gonçalves
Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES

FERNANDA VALADARES
COUTO
GIRAO:64641708649

Assinado de forma digital por
FERNANDA VALADARES COUTO
GIRAO:64641708649
Dados: 2024.10.04 16:49:41 -03'00'

Fernanda Valadares Couto Girão
Subsecretária Adjunta
SUOGF - Subsecretaria de
Orçamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **JMGOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº39.556.802/0001-18**, sediada na Avenida Homero Leite, 206 Sala 04, Saudade, Barra Mansa -RJ, para fins de capacitação técnica, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecida.

- **63.150 TIRAS – FRALDA GERIATRICA XG**

REF.: PROCESSO Nº 330/2023

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima consideração.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almoxarifado
Matr. 21242 - SAH/HSJB

Assinatura/Carimbo

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
CNPJ: 29.063.294/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **JMGOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº39.556.802/0001-18**, sediada na **AVENIDA HOMERO LEITE, 206 SALA 04, Saudade, Barra Mansa - RJ**, para fins de capacitação técnica, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

AGULHA 18G TUOHY/PERIDURAL- CENTRO CIRURGICO	UNIDADE	76
AGULHA 25G RAQUI/ESPINHAL	UNIDADE	714
AGULHA DESCARTAVEL 13X45 - INSULINA	UNIDADE	1878
AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - INTRAMUSCULAR	UNIDADE	10727
AGULHA DESCARTAVEL 30X08	UNIDADE	3678
AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - DILUICAO	UNIDADE	93688
AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	UNIDADE	13
ALGODAO HIDROFILO - 500GR	UNIDADE	166
ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	48
APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	882
ATADURA ALGODAO 10CM	UNIDADE	2370
ATADURA ALGODAO 15CM	UNIDADE	3754
ATADURA ALGODAO 20CM	UNIDADE	2128
ATADURA CREPOM 10 CM	UNIDADE	6176
ATADURA CREPOM 15CM	UNIDADE	10504
ATADURA CREPOM 20CM	UNIDADE	2864
ATADURA GESSO 10CM	UNIDADE	1366
ATADURA GESSO 15CM	UNIDADE	2688
ATADURA GESSO 20CM	UNIDADE	484
AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL GR 40	UNIDADE	4000
CAMPO OPERATORIO 10X9 SEM RADIOPACO	PCT C/5UND	495
CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28 COM RADIOPACO (N/P)	PACOTE	6000
CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL 45X50CM (NOVO)	PACOTE	346
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4.5 PVC SEM BALÃO	UNIDADE	4
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5.0 PVC SEM BALÃO	UNIDADE	4
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8.0 PVC	UNIDADE	16
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA 5.0 METAL 11MM X 9,5CM	UNIDADE	4
CANULA TRAQUEOSTOMIA 4.0 PVC SEM BALÃO	UNIDADE	4
CAPOTE NAO ESTERIL DESCARTAVEL (GRAMATURA 20/30)	UNIDADE	8000
CATETER OXIGENIO - OCULOS	UNIDADE	806
CATETER PERIFERICO IV 18G	UNIDADE	1332

CATETER PERIFERICO IV 20G	UNIDADE	5476
CATETER PERIFERICO IV 22G	UNIDADE	5210
CATETER PERIFERICO IV 24G	UNIDADE	2082
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UNIDADE	456
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	938
COLETOR ESTERIL - 50 ML	UNIDADE	492
COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 ESTERIL C/10 SEM RADIOPACO	PACOTE	36000
DESCARPACK 13LITROS	UNIDADE	454
DESCARPACK 7 LITROS	UNIDADE	182
DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA C/ EXTENSAO	UNIDADE	118
DRENO SUCCAO 10 - 3.2MM	UNIDADE	28
DRENO SUCCAO 14 - 4.8MM	UNIDADE	74
ELETRODO ADULTO	UNIDADE	17982
EQUIPO COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	12000
FILTRO BARREIRA ADULTO	UNIDADE	1048
FIXADOR DE CANULA TRAQUEO ADULTO	UNIDADE	180
FRALDA ADULTA DESCARTAVEL G	PACOTE	186
FRALDA ADULTA DESCARTAVEL GG	PACOTE	4000
GAZE QUEIJO	PACOTE	6
LAMINA BISTURI 11	UNIDADE	1028
LAMINA BISTURI 15	UNIDADE	1008
LAMINA BISTURI 22	UNIDADE	1406
LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA	176
LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA	1800
LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA	1000
LUVA ESTERIL 6.5	UNIDADE	3000
LUVA ESTERIL 7.0	UNIDADE	5736
LUVA ESTERIL 7.5	UNIDADE	5274
LUVA ESTERIL 8.0	UNIDADE	1452
MALHA TUBULAR 10 CM	UNIDADE	36
MALHA TUBULAR 15CM	UNIDADE	44
MALHA TUBULAR 20CM	UNIDADE	36
MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO	CX C/50UND	1400
MASCARA LARINGEA SILICONE REUTILIZAVEL Nº 2.5	UNIDADE	2
MASCARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	334
MASCARA TIPO 95 (TUBERCULOSE)	UNIDADE	200
MICROPORE 100X10	UNIDADE	378
MICROPORE 2,5X10	UNIDADE	100
MICROPORE 50X10	UNIDADE	340
POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	7588
PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	UNIDADE	356
SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPE	PCT C/100UND	88

RECEBEMOS DE KAIROS INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.548,00 DESTINATÁRIO: JMGOL HOSPITALAR LTDA - PDR NORBERTO PRITTWITY, 54 COLONIA SANTO ANTONIO BARRA MANSA-RJ

NF-e
Nº. 000.000.347
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

KAIROS INDUSTRIA LTDA

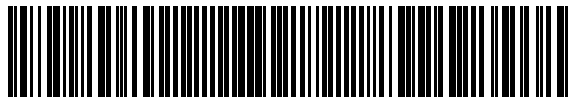
RUA ONEDA, 900
PLANALTO - 09895-280
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP Fone/Fax: 1127868169

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.347
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3526 0358 3355 0200 0153 5500 1000 0003 4716 4300 7858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135260912094199 - 09/03/2026 21:56:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155898988119

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

58.335.502/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JMGOL HOSPITALAR LTDA

CNPJ / CPF

39.556.802/0001-18

DATA DA EMISSÃO

09/03/2026

ENDEREÇO

PDR NORBERTO PRITTWITY, 54

BAIRRO / DISTRITO

COLONIA SANTO ANTONIO

CEP

27351-710

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/03/2026

MUNICÍPIO

BARRA MANSA

UF

RJ

FONE / FAX

2434020742

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11985440

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

21:56:06

FATURA / DUPLICATA

Boleto Bancário

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	09/03/2026	Venc.	30/03/2026	Venc.	20/04/2026
Valor	R\$ 4.774,00	Valor	R\$ 2.387,00	Valor	R\$ 2.387,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
9.548,00	668,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Emit				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
92				460,000	460,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
51	FD FRALDA INFANTIL ENZZOBABY P (4X100) Fab: 08/03/2026 - Val: 08/03/2029 - 08MA3A: 9,00	96190000	0/00	6101	fds	9,0000	112,0000	1.008,00	0,00	1.008,00	70,56		7,00	
52	FD FRALDA INFANTIL ENZZOBABY M (4X90) Fab: 10/02/2026 - Val: 10/02/2029 - 04226B02: 22,00	96190000	0/00	6101	fds	22,0000	112,0000	2.464,00	0,00	2.464,00	172,48		7,00	
53	FD FRALDA INFANTIL ENZZOBABY G (4X80) Fab: 02/03/2026 - Val: 02/03/2029 - 06126A02: 27,00	96190000	0/00	6101	fds	27,0000	112,0000	3.024,00	0,00	3.024,00	211,68		7,00	
54	FD FRALDA INFANTIL ENZZOBABY XG (4X70) Fab: 18/10/2025 - Val: 18/10/2028 - 18OU1B: 1,00	96190000	0/00	6101	fds	1,0000	112,0000	112,00	0,00	112,00	7,84		7,00	
8	FD ABSORVENTE P ADULTO ABSORV (8X50) Fab: 09/03/2026 - Val: 09/03/2029 - 9MO3B: 9,00	96190000	0/00	6101	fds	9,0000	100,0000	900,00	0,00	900,00	63,00		7,00	
33	FD FRALDA ABSORV GENERICA XG (2X46) Fab: 05/03/2026 - Val: 05/03/2029 - 5MO3A: 24,00	96190000	0/00	6101	fds	24,0000	85,0000	2.040,00	0,00	2.040,00	142,80		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BC IBS/CBS 8.531,13, VLR IBS 8,52 E VLR CBS 76,78 - Email do Destinatário: FINANCEIRO@KAIROSFABRICA.COM.BR
emailEmit: enzzobaby@hotmail.com
exibeHrSaida: 1
exibeDtSaida: 1
qtdCasasDecP: 2
qtdCasasDecQ: 4
qtdCasasDecPU: 2

RESERVADO AO FISCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	JMGOL HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.649.401,74	R\$ 3.757.421,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.648.776,97	R\$ 3.756.556,73
DISPONÍVEL		R\$ 199.540,11	R\$ 232.042,31
CAIXA		R\$ 27.034,07	R\$ 22.933,50
CAIXA GERAL		R\$ 27.034,07	R\$ 22.933,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 65.872,07	R\$ 41.253,99
BANCO SICREDI C/C 22945-9		R\$ 65.872,07	R\$ 41.253,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 106.633,97	R\$ 167.854,82
APLICACAO BANCO SICREDI		R\$ 106.633,97	R\$ 167.854,82
CLIENTES		R\$ 1.310.688,42	R\$ 455.862,23
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.310.688,42	R\$ 455.862,23
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 140,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL		R\$ 0,00	R\$ 5.917,60
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALOS		R\$ 40.019,20	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 2.895,90	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 59.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA PAULISTA		R\$ 2.599,20	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ		R\$ 0,00	R\$ 12.744,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL		R\$ 0,00	R\$ 7.916,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS		R\$ 4.911,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO		R\$ 2.982,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO REAL		R\$ 17.244,48	R\$ 33.978,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VOLTA REDONDA		R\$ 141.055,00	R\$ 141.055,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS DO MUNICÍPIO DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 19.050,00
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ		R\$ 3.540,00	R\$ 0,00
MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ		R\$ 9.031,50	R\$ 4.900,50
MUNICÍPIO DE AREIAS		R\$ 776,69	R\$ 365,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 1.116,00
MUNICIPIO DE JACAREI		R\$ 0,00	R\$ 849,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R\$ 71.050,00	R\$ 71.050,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU		R\$ 2.117,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PETROPOLIS		R\$ 7.507,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAI		R\$ 5.755,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS		R\$ 349.398,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R\$ 0,00	R\$ 7.289,40
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 10.960,00	R\$ 3.440,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA		R\$ 620.580,80	R\$ 60.807,60
SERVICO AUTONOMO HOSPITALAR		R\$ 3.864,00	R\$ 11.552,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 100.032,56	R\$ 221.543,28
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 51.415,70	R\$ 46.637,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - BARITEX PROTEÇÃO		R\$ 46.637,40	R\$ 46.637,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 1.836,68	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - ROGEDO SERV E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 2.941,62	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 48.616,86	R\$ 174.815,78
EMPRESTIMO A RECEBER - INFOLEME COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 147,00
EMPRESTIMO A RECEBER - JM GOL COM E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 32.539,92
EMPRESTIMOS A RECEBER - JF SERVICOS E ADM LTDA		R\$ 20.033,22	R\$ 113.725,22
EMPRESTIMOS A RECEBER - JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 28.583,64	R\$ 28.403,64
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 90,10
IRRF S/ NF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 90,10
ESTOQUE		R\$ 3.038.515,88	R\$ 2.847.108,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 59.023,92	R\$ 45.179,42
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 59.023,92	R\$ 45.179,42
ENTREGA FUTURA		R\$ 2.979.491,96	R\$ 2.801.929,49
COMPRA DE MERCADORIA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 2.979.491,96	R\$ 2.801.929,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 624,77	R\$ 864,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JMGOL HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 624,77	R\$ 864,77
INVESTIMENTOS		R\$ 624,77	R\$ 864,77
CONTA CAPITAL SICREDI C/C 22945-9		R\$ 624,77	R\$ 864,77
PASSIVO		R\$ 4.649.401,74	R\$ 3.757.421,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.080.499,64	R\$ 721.544,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 133.944,42	R\$ 65.221,39
EMPRÉSTIMOS A PAGAR		R\$ 133.944,42	R\$ 65.221,39
EMPRÉSTIMO A PAGAR - J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA		R\$ 28.597,44	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A PAGAR - BEMESTAR PROD P INDUSTRIA E LAR		R\$ 2.673,99	R\$ 3.135,79
EMPRÉSTIMO A PAGAR - HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 102.672,99	R\$ 62.085,60
FORNECEDORES		R\$ 326.471,80	R\$ 79.346,35
FORNECEDORES		R\$ 326.471,80	R\$ 79.346,35
ATIVA DISTR E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,63
BEST FABRIL IND E COM DE ART DE FALSO TECIDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.474,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.731,68
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.363,00
ECO DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.800,00
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 7.020,07	R\$ 14.516,02
ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.040,19
FUNDACAO ADIB JATENE		R\$ 530,00	R\$ 0,00
GMS TRANSPORTES BP LTDA		R\$ 3.801,38	R\$ 0,00
IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS TANGARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.920,31
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 4.160,38	R\$ 0,00
JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A		R\$ 924,51	R\$ 0,00
KAIROS COM DE FRALDAS E CONFECOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.770,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 43.134,90	R\$ 11.658,62
OLFIR ROGEDO CONTABILIDADE LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
PACKFLEX EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 750,58	R\$ 123,32
S B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 262.770,00	R\$ 0,00
S. A. VIDROS - COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 3.199,98	R\$ 0,00
V.M.RAMOS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 188,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 68.529,26	R\$ 25.422,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 68.529,26	R\$ 25.422,58
ICMS A RECOLHER		R\$ 35.177,83	R\$ 9.070,71
IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.336,55	R\$ 10.796,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER		R\$ 9.193,03	R\$ 2.565,97
PIS A RECOLHER		R\$ 858,68	R\$ 522,80
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.963,17	R\$ 2.404,21
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 62,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 551.554,16	R\$ 551.554,16
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 551.554,16	R\$ 551.554,16
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 551.554,16	R\$ 551.554,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.568.902,10	R\$ 3.035.877,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
JONATAS MARQUES GOULART		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.518.902,10	R\$ 2.985.877,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.518.902,10	R\$ 2.985.877,02
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.518.902,10	R\$ 3.485.781,19
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (499.904,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	JMGOL HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.089.259,90	R\$ 1.919.914,93
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 8.089.259,90	R\$ 1.919.914,93
(-) DEDUÇÕES		R\$ (974.483,58)	R\$ (558.256,29)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (372.788,83)	R\$ (34.044,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (349.077,35)	R\$ (159.280,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (49.760,45)	R\$ (74.582,30)
(-) (-) PIS		R\$ (10.781,42)	R\$ (16.161,38)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (56.460,63)	R\$ (78.932,07)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (135.614,90)	R\$ (195.255,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.114.776,32	R\$ 1.361.658,64
(-) CMV		R\$ (3.451.745,74)	R\$ (1.691.750,56)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.451.745,74)	R\$ (1.691.750,56)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 3.663.030,58	R\$ (330.091,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (271.835,60)	R\$ (88.820,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (18.326,29)	R\$ (25.563,98)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (18.216,29)	R\$ (25.563,98)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (253.509,31)	R\$ (63.256,20)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (11.425,42)	R\$ (18.105,22)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (215.515,79)	R\$ (0,00)
(-) ICMS ST		R\$ (5.116,91)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (729,22)	R\$ (284,49)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (121,55)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (360,00)	R\$ (7.240,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (6.000,00)	R\$ (1.591,07)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (170,00)	R\$ (257,91)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (932,24)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.260,50)
(-) CONSERVAÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (560,00)
(-) DESPESA COM PERDA		R\$ (3.990,22)	R\$ (776,30)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (6.802,56)	R\$ (31.126,92)
(-) IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (3.399,19)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.769,48)	R\$ (10.204,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JMGOL HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (904,64)	R\$ (392,43)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (2.770,26)	R\$ (8.509,46)
(-) DESPESA BANCÁRIA		R\$ (1.182,32)	R\$ (1.148,28)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.905,76)	R\$ (132,24)
(-) TARIFA S/ EMISSÃO DE DUPLICATA		R\$ (6,50)	R\$ (22,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18.344,82	R\$ 443,50
JUROS		R\$ 2.816,05	R\$ 1,01
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 325,24	R\$ 200,32
OUTRAS RECEITAS		R\$ 96,01	R\$ 242,17
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 15.107,52	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 21.648,23
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,00	R\$ 21.648,23
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.402.770,32	R\$ (407.025,08)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.402.770,32	R\$ (407.025,08)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.402.770,32	R\$ (407.025,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JMGOL HOSPITALAR LTDA
39.556.802/0001-18

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
31/12/2023

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.757.421,50}{721.544,48} = 5,21$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.756.556,73}{721.544,48} = 5,21$$

C) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.757.421,50}{721.544,48} = 5,21$$

Barra Mansa, 06 de Maio de 2024


OLFIR DIAS DA SILVA
CRC RJ 04481501

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556802000
118
JMGOL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.552.802/0001-18

Assinado de forma digital
por JMGOL HOSPITALAR
LTDA:39556802000118
Dados: 2024.05.07
08:10:21 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JMGOL HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JMGOL HOSPITALAR LTDA
NIRE	33211135558
CNPJ	39.556.802/0001-18
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	BARRA MANSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11221

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JMGOL HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11221
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33211135558	CNPJ 39.556.802/0001-18	
NOME EMPRESARIAL JMGOL HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	03579832700	OLFIR DIAS DA SILVA:03579832700	459420310742842680 045438	19/07/2023 a 18/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39556802000118	JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118	753574537221004963 451508	11/04/2024 a 11/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.4F.B3.AF.65.A7.C2.23.08.18.88.69.F
7.6C.45.B7.A8.8B.3B.4E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 16:08:09

CB.43.9B.54.F8.CF.91.4E
A7.59.35.5F.DC.A5.72.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.556.802/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.762.137,78	R\$ 3.889.831,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.761.273,01	R\$ 3.888.726,41
DISPONÍVEL		R\$ 232.042,31	R\$ 189.172,73
CAIXA		R\$ 22.933,50	R\$ 25.945,00
CAIXA GERAL		R\$ 22.933,50	R\$ 25.945,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 41.253,99	R\$ 118.195,99
BANCO BRADESCO C/C 41411-5		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BANCO SICREDI C/C 22945-9		R\$ 41.253,99	R\$ 118.194,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 167.854,82	R\$ 45.031,74
APLICACAO BANCO SICREDI		R\$ 167.854,82	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 41411-5		R\$ 0,00	R\$ 45.031,74
CLIENTES		R\$ 459.140,23	R\$ 1.281.701,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 459.140,23	R\$ 1.281.701,05
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE		R\$ 140,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL		R\$ 5.917,60	R\$ 314,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 61.872,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 59.290,00	R\$ 54.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ		R\$ 0,00	R\$ 4.980,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ		R\$ 12.744,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 1.948,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL		R\$ 11.194,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO REAL		R\$ 33.978,47	R\$ 33.978,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VOLTA REDONDA		R\$ 141.055,00	R\$ 141.055,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS DO MUNICÍPIO DE RESENDE		R\$ 19.050,00	R\$ 499,50
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 14.500,00
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ		R\$ 0,00	R\$ 22.131,52
MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ		R\$ 4.900,50	R\$ 2.976,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.556.802/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE AREIAS		R\$ 365,90	R\$ 887,56
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 0,00	R\$ 348.200,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA		R\$ 1.116,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACAREI		R\$ 849,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R\$ 71.050,00	R\$ 71.050,00
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 369.180,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R\$ 7.289,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 3.440,00	R\$ 3.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.851,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 79.665,10
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 4.152,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA		R\$ 60.807,60	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR - SEPM		R\$ 0,00	R\$ 51.000,00
SERVICO AUTONOMO HOSPITALAR		R\$ 11.552,76	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 222.981,56	R\$ 158.401,22
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 48.165,78	R\$ 1.528,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - BARITEX PROTEÇÃO		R\$ 46.637,40	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - DIVERSOS		R\$ 1.528,38	R\$ 1.528,38
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 174.815,78	R\$ 155.122,34
EMPRESTIMO A RECEBER - INFOLEME COMERCIO		R\$ 147,00	R\$ 147,00
EMPRESTIMO A RECEBER - JM GOL COM E REPRESENTAÇÕES		R\$ 32.539,92	R\$ 12.846,48
EMPRESTIMOS A RECEBER - JF SERVICOS E ADM LTDA		R\$ 113.725,22	R\$ 113.725,22
EMPRESTIMOS A RECEBER - JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 28.403,64	R\$ 28.403,64
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.750,50
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.681,15
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 69,35
ESTOQUE		R\$ 2.847.108,91	R\$ 2.259.451,41
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 45.179,42	R\$ 56.872,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.556.802/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 45.179,42	R\$ 56.872,62
ENTREGA FUTURA		R\$ 2.801.929,49	R\$ 2.202.578,79
COMPRA DE MERCADORIA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 2.801.929,49	R\$ 2.202.578,79
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 864,77	R\$ 1.104,77
INVESTIMENTOS		R\$ 864,77	R\$ 1.104,77
INVESTIMENTOS		R\$ 864,77	R\$ 1.104,77
CONTA CAPITAL SICREDI C/C 22945-9		R\$ 864,77	R\$ 1.104,77
PASSIVO		R\$ 3.762.137,78	R\$ 3.889.831,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 721.200,04	R\$ 1.159.418,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 65.221,39	R\$ 151.646,79
EMPRÉSTIMOS A PAGAR		R\$ 65.221,39	R\$ 151.646,79
EMPRESTIMO A PAGAR - BEMESTAR PROD P INDUSTRIA E LAR		R\$ 3.135,79	R\$ 64.759,75
EMPRÉSTIMO A PAGAR - HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 62.085,60	R\$ 64.678,94
EMPRÉSTIMO A PAGAR - LC LOG REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 22.208,10
FORNECEDORES		R\$ 79.346,35	R\$ 355.596,35
FORNECEDORES		R\$ 79.346,35	R\$ 355.596,35
26.536.871 AMANDA MEDEIROS MAUTONI ABBUD		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ATIVA DISTR E LOGISTICA LTDA		R\$ 260,63	R\$ 0,00
B A ROCHA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 74.542,00
BEST FABRIL IND E COM DE ART DE FALSO TECIDO LTDA		R\$ 17.474,00	R\$ 31.050,00
BIOSANI IND. COM DE PROD MED. E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.476,00
CHRISTIAN DOUGLAS SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 100,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 2.731,68	R\$ 0,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 7.363,00	R\$ 0,00
ECO DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 6.800,00	R\$ 0,00
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 14.516,02	R\$ 6.745,80
ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.040,19	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.556.802/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS TANGARA LTDA		R\$ 7.920,31	R\$ 0,00
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.656,28
KAIROS COM DE FRALDAS E CONFECOES LTDA ME		R\$ 4.770,00	R\$ 182.174,57
KOLPLAST CI SA		R\$ 0,00	R\$ 15.416,67
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 11.658,62	R\$ 0,00
M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.163,55
MEDIX BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.995,48
OLFIR ROGEDO CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.412,00
PACKFLEX EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 123,32	R\$ 0,00
TELE CARGA EXPRESS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 864,00
V.M.RAMOS E CIA LTDA		R\$ 188,58	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 25.078,14	R\$ 55.568,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 25.078,14	R\$ 55.568,18
ICMS A RECOLHER		R\$ 9.071,01	R\$ 0,29
IRPJ A RECOLHER		R\$ 10.309,70	R\$ 37.732,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER		R\$ 2.606,73	R\$ 11.869,82
PIS A RECOLHER		R\$ 523,75	R\$ 1.035,63
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.566,95	R\$ 4.929,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 551.554,16	R\$ 596.606,96
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 551.554,16	R\$ 596.606,96
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 551.554,16	R\$ 596.606,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.040.937,74	R\$ 2.730.412,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
JONATAS MARQUES GOULART		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.990.937,74	R\$ 2.680.412,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.990.937,74	R\$ 2.680.412,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.990.937,74	R\$ 2.680.412,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 39.556.802/0001-18

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.923.192,93	R\$ 2.319.142,95
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.923.192,93	R\$ 2.319.142,95
(-) DEDUÇÕES		R\$ (558.301,86)	R\$ (285.574,77)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (34.044,00)	R\$ (17.859,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (159.281,08)	R\$ (79.153,01)
(-) (-) COFINS		R\$ (74.595,31)	R\$ (42.474,51)
(-) (-) PIS		R\$ (16.162,32)	R\$ (9.202,82)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (78.940,37)	R\$ (42.587,21)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (195.278,78)	R\$ (94.297,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.364.891,07	R\$ 2.033.568,18
(-) CMV		R\$ (1.691.750,56)	R\$ (2.181.901,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.691.750,56)	R\$ (2.181.901,29)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (326.859,49)	R\$ (148.333,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (86.882,34)	R\$ (163.213,12)
(-) DESPESAS COM VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (25.563,98)	R\$ (32.814,69)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (25.563,98)	R\$ (32.814,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.318,36)	R\$ (130.398,43)
(-) PIS		R\$ (11,24)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (201,60)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (146,37)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (18.105,23)	R\$ (10.114,08)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (284,49)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (121,55)	R\$ (403,90)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.240,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (257,91)	R\$ (110.991,44)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (932,24)	R\$ (260,07)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.260,50)	R\$ (380,00)
(-) CONSERVAÇÃO E REPARO		R\$ (560,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM PERDA		R\$ (216,68)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (31.126,92)	R\$ (8.102,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.161,55)	R\$ (2.623,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (392,43)	R\$ (268,60)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (8.466,30)	R\$ (623,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JMGOL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA BANCÁRIA		R\$ (1.148,28)	R\$ (1.725,95)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (132,24)	R\$ (5,98)
(-) TARIFA S/ EMISSÃO DE DUPLICATA		R\$ (22,30)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 290,79	R\$ 20.645,36
JUROS		R\$ 1,70	R\$ 0,03
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 289,08	R\$ 0,07
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,01	R\$ 0,08
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 20.645,18
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 21.648,23	R\$ (0,00)
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 21.648,23	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (401.964,36)	R\$ (293.524,84)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (401.964,36)	R\$ (293.524,84)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (401.964,36)	R\$ (293.524,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JMGOL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.556.802/0001-18

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA BALANÇO EM 31/12/2024

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.889.831,18}{1.159.418,28} = 3,35$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.888.726,41}{1.159.418,28} = 3,35$$

C) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.889.831,18}{1.159.418,28} = 3,35$$

Barra Mansa-RJ, 16 de Abril de 2025

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556802000
118

Assinado de forma digital
por JMGOL HOSPITALAR
LTDA:39556802000118
Dados: 2025.04.25
11:15:35 -03'00'


OLFIR DIAS DA SILVA ROGEDO
CRC RJ 04481501

JMGOL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.556.802/0001-18

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JMGOL HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	39.556.802/0001-18
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JMGOL HOSPITALAR LTDA
NIRE	33211135558
CNPJ	39.556.802/0001-18
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	BARRA MANSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9246

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JMGOL HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9246
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33211135558	CNPJ 39.556.802/0001-18	
NOME EMPRESARIAL JMGOL HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	03579832700	OLFIR DIAS DA SILVA ROGEDO:03579832700	203514169668886109 009400	18/07/2024 a 18/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39556802000118	JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118	101651347996518428 183682	03/04/2025 a 03/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5B.42.C6.0E.B5.FA.24.5D.33.F9.DE.0B.
80.A0.6C.40.C9.D5.2B.8F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2025 às 11:45:28

97.F9.C6.46.0C.49.25.E4
5A.EB.36.B7.00.FE.49.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JMGOL HOSPITALAR LTDA

CNPJ

39.556.802/0001-18

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV HOMERO LEITE nº 206, SALA 04 - Saudade CEP: 27.313-140

Cidade/UF

BARRA MANSARJ

Responsável Técnico

FILIPE DA COSTA RODRIGUES

Responsável Legal

JONATAS MARQUES GOULART

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24825-7 (XM3212906M4W)

Data do Cadastro

19/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.534648/2022-40**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 2735804/22-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.619, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Mico Biomed Co., Ltd.

Endereço: 3, 4th floor, 54, Changeop-ro, Sujeong-gu - Seongnam-Si - Gyeonggi-do, 13449 - Coreia do Sul

Solicitante: Call Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 40.749.573/0001-37

Autorização de Funcionamento: 8220295 Expediente: 1660312/22-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de auditorias anteriores e abordagem baseada em risco.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.605, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmacia araujo eireli / 12.467.022/0002-26

25351.491982/2022-00 / 7899874

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2414646223

PORTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.699.006/0001-52

25351.535270/2022-00 / 1274624

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696261229

ECOLOGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 05.988.254/0001-83

25351.534252/2022-01 / 3113465

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2694184227

BRAQUILOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI / 23.008.322/0001-82

25351.535601/2022-01 / 8248439

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2697341226

VALERIA DIAS LEONOR / 44.460.436/0001-39

25351.459409/2022-01 / 7899996

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298809222

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0104-83

25351.522334/2022-02 / 7900082

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656675223

EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0187-89

25351.459423/2022-05 / 7900463

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298851223

DENISE ARAUJO DIAS / 34.113.698/0001-73

25351.522359/2022-06 / 7900108

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656883227

montalvao drogaria e perfumaria ltda / 43.820.933/0001-38

25351.199043/2022-06 / 7899857

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2417057227

J Barros Industria e Comercio Ltda / 21.513.322/0001-04

25351.519352/2022-07 / 3113448

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2634926227

PHARMA NEW DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 21.251.339/0003-00

25351.459430/2022-07 / 7900523

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298872226

MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. / 38.048.013/0006-18

25351.483875/2022-08 / 8248460

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2384435221

MERCADO ENVIOS SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA / 20.121.850/0108-94

25351.534442/2022-10 / 8248226

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2694566227

ABPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.278.243/0002-40

25351.522406/2022-11 / 7900233

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657149228

C DE CASTRO FILHO / 39.702.506/0001-88

25351.522389/2022-12 / 7900187

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657058221

farmacia saude da familia ltda / 37.422.549/0001-84

25351.255628/2022-13 / 7900386

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2675615223

D DE CAMPOS DROGARIA / 41.521.206/0001-44

25351.459622/2022-13 / 7900601

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299634226

N A ALMEIDA ME / 12.447.516/0001-68

25351.459589/2022-13 / 7900537

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298890224

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 42.587.791/0001-48

25351.458183/2022-13 / 8248183

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2677430223

SPINE CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 44.496.322/0001-49

25351.525853/2022-14 / 8248516

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2671746229

FUTURE DEVICES - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 04.868.867/0001-14

25351.494759/2022-14 / 8248197

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448757224

A C DE CARVALHO LTDA / 44.700.974/0001-53

25351.522396/2022-14 / 7900202

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657090224

FARMACIA FRITZEN LTDA / 45.194.010/0001-43

25351.459414/2022-14 / 7900034

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298824226

DROGARIA RIOFARMA LTDA / 44.733.576/0001-33

25351.417258/2022-14 / 7899951

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147828227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0645-74

25351.522420/2022-15 / 7900295

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657208227

SALUTAR MED MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA / 44.757.534/0001-32

25351.522115/2022-15 / 1274547

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2655839226

ELABORE COSMETICOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI / 34.267.754/0001-24

25351.534437/2022-15 / 8248379

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2694543227

HT Comércio de Medicamentos e perfumaria Ltda / 45.420.753/0001-94

25351.522411/2022-16 / 7900247

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657161227

DROGARIA MELHOR PHARMA LTDA / 45.612.661/0001-06

25351.459421/2022-16 / 7900446

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298845229

LOGFAR LOGISTICA LTDA / 05.530.576/0011-56

25351.534363/2022-17 / 8248520

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2694398227

PHARMACIA TRADIÇÃO / 44.534.474/0001-99

25351.459412/2022-17 / 7900021

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298818221

RICHARDS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 44.695.573/0001-52

25351.239523/2022-17 / 8248411

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1359426221

Rogério Soares dos Santos / 29.456.792/0001-95

25351.199041/2022-17 / 7899903

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2526218221

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72

25351.534788/2022-18 / 4045449

746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696311226

ABRASIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 30.672.815/0001-88

25351.494773/2022-18 / 3113417

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2448797226

ALFA HOSPITALAR LTDA / 17.724.193/0001-26

25351.525598/2022-18 / 8248348

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2671027222

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72

25351.534788/2022-18 / 4045449

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695321228

DIEGO SANTOS ALMEIDA / 42.275.424/0001-09

25351.510846/2022-18 / 8248396

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2534946226

FARMÁCIA TRÊS MARIAS LTDA / 43.588.554/0001-64

25351.522364/2022-19 / 7900125

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656907228

ALZINETE ARAUJO DE ALBUQUERQUE DROGARIA / 33.324.653/0001-85

25351.459428/2022-20 / 7900506

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298866221

FARMA TOP FARMACIAS E LABORATORIO LTDA / 45.223.249/0001-02

25351.522353/2022-21 / 7900096

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656857228

G OLAVO DE SOUSA LTDA / 45.607.206/0001-12

25351.522434/2022-21 / 7900341

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657293221

BY NATIVE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP / 39.256.869/0001-37

25351.534708/2022-24 / 4045435

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695145225



RAPHAEL ARAGAO QUEIROZ / 46.148.159/0001-59
25351.522402/2022-25 / 7900220
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657124222

S RAMOS GUEDES / 15.667.997/0001-05
25351.459611/2022-25 / 7900599
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299588229

LM MEDICAL LTDA / 44.605.973/0001-20
25351.522120/2022-28 / 8248321
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2655844220

WELSON VICENTE DA SILVA / 45.595.257/0001-71
25351.459410/2022-28 / 7900003
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298812222

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72
25351.534786/2022-29 / 3113421
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695317221

EMILIA ABRANTES GONCALVES / 45.253.672/0001-47
25351.522427/2022-29 / 7900338
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657264228

CLINICAL FARMA LTDA / 45.958.952/0001-50
25351.522425/2022-30 / 7900324
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657230223

M J T TELES MATOS MARTINS FARMACIA LTDA / 44.057.335/0001-11
25351.110539/2022-31 / 7899861
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2422410223

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1112-70
25351.459426/2022-31 / 7900481
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298860222

FUTURE DEVICES - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 04.868.867/0002-03
25351.494760/2022-31 / 8248209
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448758221

MUNDO DOS REMEDIOS II LTDA / 45.607.521/0001-40
25351.522369/2022-33 / 7900139
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656931221

BCIPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 15.220.807/0001-07
25351.522104/2022-35 / 8248303
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2655816226

Drogaria e Perfumaria Araguari LTDA. / 45.745.172/0001-22
25351.522418/2022-38 / 7900278
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657186222

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72
25351.534858/2022-38 / 1274502
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695459220

DROGARIA E PERFUMARIA ROMAO LTDA / 43.685.248/0001-46
25351.458655/2022-38 / 7899979
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2295904221

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72
25351.534858/2022-38 / 1274502
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696095221

TTP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E VARIEDADES LTDA / 36.359.823/0005-89
25351.459419/2022-39 / 7900429
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298839224

QUENIA ALVARENGA SALES LTDA / 42.434.892/0001-89
25351.459417/2022-40 / 7900401
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298833225

DROGARIAS DIAS LIMA JH LTDA / 12.057.989/0005-82
25351.522399/2022-40 / 7900216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657107222

JMGOL HOSPITALAR LTDA / 39.556.802/0001-18
25351.534648/2022-40 / 8248257
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2695015224

LIMPA LIDER COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 39.936.624/0001-50
25351.519346/2022-41 / 4045466
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2634879229

DENTAL LYFE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 09.634.199/0001-84
25351.522060/2022-43 / 8248288
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2655708229

NEW ESSENCE PRODUTOS MEDICOS E DE ESTETICA LTDA / 28.930.349/0001-41
25351.494776/2022-43 / 8248212
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448803226

FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA / 33.574.065/0002-80
25351.522374/2022-46 / 7900160
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656956226

FRANCO COMERCIO EXTERIOR E TRANSPORTES EIRELI - ME / 45.061.264/0001-93
25351.537215/2022-46 / 8248456
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2699990221

W DA S NASCIMENTO EIRELI / 17.291.284/0003-87
25351.274758/2022-47 / 7900369
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2668560224

CLEYTON ROGERIO FEITOSA DA SILVA 07135575679 / 44.997.530/0001-21
25351.120017/2022-47 / 7899917
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2541366220

BPS PHARMA LTDA / 42.233.246/0001-53
25351.522416/2022-49 / 7900264
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657179220

DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.167.282/0002-11
25351.525782/2022-50 / 8248491
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2671590229

DROGARIA SAO CARLOS LTDA / 44.989.841/0001-49
25351.522333/2022-50 / 7900079
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656665226

PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.206.820/0028-17
25351.519337/2022-51 / 8248382
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2634858221

J.E.S.U.S PROD FARMACEUTICOS LTDA / 43.514.257/0001-74
25351.459415/2022-51 / 7900355
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298827221

RENATO RODRIGUES MENEZES / 45.567.409/0001-22
25351.522421/2022-51 / 7900307
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657211227

EDMILSON GOMES CABRAL - ME / 69.888.956/0001-78
25351.106334/2022-51 / 7900048
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2416468222

SANTOS CARREIRO EIRELI / 42.846.868/0001-57
25351.459422/2022-52 / 7900450
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298848223

ALFA HOSPITALAR LTDA / 17.724.193/0001-26
25351.525599/2022-54 / 1274564
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2671028229

J C FARMA EIRELI / 19.949.233/0001-63
25351.459609/2022-56 / 7900585
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299585224

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72
25351.534540/2022-57 / 8248230
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2694777228

SAO LAZARO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.526.763/0001-46
25351.522372/2022-57 / 7900156
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656944222

GUIMARAES & CHAGAS LTDA - ME / 29.260.422/0001-88
25351.534766/2022-58 / 8248274
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2695273223

JP FARMA LTDA / 45.378.653/0001-47
25351.459599/2022-59 / 7900568
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299579220

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 21.812.204/0036-27
25351.459408/2022-59 / 7899982
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298806228

HEALTH DROGARIA LTDA / 45.931.247/0001-60
25351.417257/2022-61 / 7899948
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147825222

MARJUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.840.555/0001-17
25351.234764/2022-61 / 7900051
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2467073221

JFJA MEDICAMENTOS LTDA / 39.259.492/0002-50
25351.522412/2022-61 / 7900251
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657164221

PAULISTAMED COMERCIAL EIRELI - ME / 24.977.730/0001-05
25351.525861/2022-61 / 8248502
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2671764227

DROGARIA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA / 44.480.072/0001-59
25351.522395/2022-61 / 7900191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657087224

ELABORE COSMETICOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI / 34.267.754/0001-24
25351.534436/2022-62 / 3113479
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2694534228

BARRETO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 40.411.038/0001-71
25351.239579/2022-63 / 4045483
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1359610227

ANDRE'S FARMA LTDA / 42.190.596/0001-80
25351.459420/2022-63 / 7900432
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298842224

BIOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 43.478.904/0001-30
25351.525660/2022-63 / 1274641
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2671299222

joao alves de andrade neto / 02.093.105/0006-72
25351.243635/2022-64 / 7899934
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2566212221

EMPREENDIMENTOS FARMACIA 3 F EIRELIE / 40.988.515/0001-66
25351.199040/2022-64 / 7899921
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2562204228

DROGARIAS ENGELS & CARON LTDA / 45.288.774/0001-06
25351.491965/2022-64 / 7899888
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2414596223

N R GONCALVES SILVA DROGARIA / 44.988.556/0001-03
25351.522363/2022-66 / 7900111
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656901229





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, que representa o SUS, concede a LICENÇA SANITÁRIA () INICIAL e/ou (X) REVALIDAÇÃO.

Protocolo Inicial N°: 524/2021

Protocolo N°: 162/2026

Nome ou Razão Social: **JMGOL HOSPITALAR LTDA**

CPF ou CNPJ: **39.556.802/0001-18**

Estabelecido na: **PDR NORBERTO PRITTWITZ, N° 54**

Bairro: **COLONIA SANTO ANTONIO** CEP: **27.351.710**

Município de: **BARRA MANSA - RJ**

O qual exercerá a atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

Sob responsabilidade Sr (a): **FILIFE DA COSTA RODRIGUES**

Profissional Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o n° **CRBio - 02 N° 096401/02**

Observadas as disposições regulamentares, quanto à parte: **Sim, sujeito a novas fiscalizações.**

Comprometendo-se solidariamente a observar as boas práticas do serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da Saúde, referente às atividades exercidas. O não cumprimento de tais exigências observadas por ocasião da Inspeção Sanitária implicará na imposição de penalidades previstas na legislação em vigor, resultando inclusive no cancelamento da licença.

Qualquer outra atividade que por ventura esteja listada no CNPJ da empresa, mas que no ato da inspeção não seja constada no local, também não constará nesta licença, sendo, portanto, alvo de uma nova inspeção quando estiver em operação.

Barra Mansa, 13 de Março de 2026.

Caroline Lanes de Castro
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Mat. 18.581 – SMS/SUS/BM

VÁLIDO POR UM ANO

Esta licença deverá ser obrigatoriamente exposta em local visível ao público.

Nota: O processo de revalidação deverá ser iniciado até 30/04 obedecendo aos prazos previstos em legislação em vigor.

1. Sempre que houver alteração de endereço, razão social ou outra, conforme Decreto Estadual n° 1754/78 deve ser comunicado a autoridade sanitária.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.556.802/0001-18**, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, 54 – Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP 27351-710, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Jonatas Marques Goulart** portador da Carteira de Identidade nº **12.352.548-7 IFPRJ** e do CPF nº **092.558.687-05**, DECLARA:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Barra Mansa, 10 de abril de 2026.

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Jonatas Marques Goulart
RG 123525487 IFPRJ

DECLARAÇÃO

A empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 39.556.802/0001-18, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, 54 – Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP 27351-710, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Jonatas Marques Goulart** portador da Carteira de Identidade n° 12.352.548-7 IFPRJ e do CPF n° 092.558.687-05, DECLARA:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, da Comissão de Licitação e dos membros da Equipe de Pregão, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.
- que cumpro o art. 93 da Lei Federal n° 8.213/91 que prevê a proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário ou critério de admissão do emprego em virtude de portar deficiência, e, ainda, a empresa (licitante) com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5%(cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.
- que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico. Por ser expressão da verdade firmamos a presente.
- que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão e seu(s) ANEXOS e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

- que nos comprometemos, sob as penas da lei, a disponibilizar todos os equipamentos, materiais e funcionários necessários para a execução do objeto licitado, nos prazos, quantidades e condições estabelecidos nos Anexos do presente edital, bem como executar o objeto desta licitação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, caso venhamos ser declarado vencedor do certame.
- que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Barra Mansa, 06 de abril de 2026.

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Jonatas Marques Goulart
RG 123525487 IFPRJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.556.802/0001-18**, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, 54 – Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP 27351-710, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Jonatas Marques Goulart** portador da Carteira de Identidade nº **12.352.548-7 IFPRJ** e do CPF nº **092.558.687-05**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra Mansa, 06 de abril de 2026.

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Jonatas Marques Goulart
RG 123525487 IFPRJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **39.556.802/0001-18**, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, 54 – Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP 27351-710, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Jonatas Marques Goulart** portador da Carteira de Identidade n° **12.352.548-7 IFPRJ** e do CPF n° **092.558.687-05**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra Mansa, 06 de abril de 2026.

JMGOL HOSPITALAR LTDA
Jonatas Marques Goulart
RG 123525487 IFPRJ



JM GOL HOSPITALAR LTDA
Rua Padre Norberto Prittwitz, Nº 54, Colonia, Barra Mansa – RJ.
CNPJ: 39.556.802/0001-18 I.E: 11.985.440
Email: jmgolhospitalar@gmail.com
Tel.: (24) 3402-0742

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.556.802/0001-18**, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, 54 – Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP 27351-710, por intermédio de seu representante legal o **Sr. *Jonatas Marques Goulart*** portador da Carteira de Identidade nº **12.352.548-7 IFPRJ** e do CPF nº **092.558.687-05**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Barra Mansa, 06 de abril de 2026.

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Jonatas Marques Goulart
RG 123525487 IFPRJ

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **39.556.802/0001-18**, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, 54 – Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP 27351-710, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Jonatas Marques Goulart** portador da Carteira de Identidade n° **12.352.548-7 IFPRJ** e do CPF n° **092.558.687-05**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barra Mansa, 06 de abril de 2026.

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Jonatas Marques Goulart
RG 123525487 IFPRJ

DECLARAÇÃO

A empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **39.556.802/0001-18**, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, 54 – Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP 27351-710, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Jonatas Marques Goulart** portador da Carteira de Identidade n° 12.352.548-7 IFPRJ e do CPF n° 092.558.687-05. Em atenção ao que dispõe o Edital temos a Informar que:

- a) O prazo de validade da presente proposta está de acordo com o Edital;
- b) Declaramos expressamente de estarem inclusos nos preços proposto todos os impostos, taxas, frete, seguros, bem como quaisquer outras despesas direta ou indireta, incidentes até a efetiva entrega dos materiais que integram o objeto deste pregão;

Meios de comunicação: (24) 3402-0742 / e-mail: jmgolhospitalar@gmail.com

- c) Qualificação do Representante legal: Jonatas Marques Goulart, com residência na Rua D, 165 – Colônia - Barra Mansa - RJ, com o n°. Carteira de Identidade n° 12.352.548-7 IFPRJ e do CPF n° 092.558.687-05, casado, brasileiro, empresário, representante legal da empresa acima mencionada.
- d) Dados Bancários: Sicredi - AGÊNCIA: 0710 / CONTA CORRENTE: 22945-9
- e) Condições de pagamento: Conforme edital
- f) Prazo de entrega: Conforme edital
- g) Declaramos estar de total acordo com todo o conteúdo do presente edital
- h) Prazo de Garantia: Conforme Edital.

Barra Mansa, 06 de abril de 2026.

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Jonatas Marques Goulart
RG 123525487 IFPRJ



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 2ª REGIÃO – CRBio-02

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA - TRT**

CERTIFICADO Nº 00600/2026-02	EXERCÍCIO 2026	VALIDADE 30/6/2026	REGISTRO Nº 3563-02/2021	INSCRIÇÃO 23/6/2021
RAZÃO SOCIAL JMGOL HOSPITALAR LTDA				CNPJ 39.556.802/0001-18
ENDEREÇO AVENIDA HOMERO LEITE 206 SL04				
MUNICÍPIO BARRA MANSA		BAIRRO SAUDADE		CEP 27313190
UF RJ				
RESPONSABILIDADE TÉCNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) / RESPONSABILIDADE • FILIPE DA COSTA RODRIGUES - REGISTRO CRBio-02 Nº 096401/02 / COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
<p>O presente TRT neste CRBio-02 possui o controle Nº 00600/2026-02, o status ATIVO e a emissão em 31/3/2026.</p> <p>E para constar, é emitido o presente Certificado comprobatório de quitação e regularidade de 2026 junto ao CRBio-02 da Pessoa Jurídica e do(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme a Lei Federal 6684/79 e resoluções CFBio 724/2025 e 16/2003.</p> <p>Esta certidão deverá ser afixada em lugar visível ao público.</p> <p>Para Confirmar a autenticidade deste certificado acesse https://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticarTRT.aspx e informe o código de validação Nº 2603311514259553658 com o Registro Nº 3563 - Visualizado em 31/3/2026 15:14:41.</p>				

Conselho Regional de Biologia - 2ª Região (RJ) - CRBio-02
Rua Álvaro Alvim, 21 - 12º Andar - Cinelândia - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-010
Tel: (21) 2142-5700 - <https://www.crbio02.gov.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JMGOL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **39.556.802/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:06:11 do dia 30/03/2026 , com validade até o dia 29/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PoCsAMj0rHCWmJmtdXwQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JONATAS MARQUES GOULART**

CPF/CNPJ: **092.558.687-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:41 do dia 30/03/2026 , com validade até o dia 29/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mSHUh4bRvBWUUPFeJNBE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JMGOL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.556.802/0001-18

CERTIDÃO EMITIDA em 06/03/2026, às 13:34:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *03/03/2026*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **ar98Vq5fGv3N14d**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *03/03/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *03/03/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em *06/03/2026* e tem prazo de validade de 30 dias.